



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 254 de 11 de fevereiro de 2026.

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e considerando a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 001/2026:

DECRETA

Concede férias ao Excelentíssimo Senhor André Signor, Prefeito Municipal.

Art. 1º- Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor André Signor, Prefeito Municipal de Barra Funda, nos termos do Art. 53, da Lei Orgânica do Município, no período de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2026, por um período de 10 (dez) dias, devendo retornar às funções no dia 22 de fevereiro de 2026. As férias em referência são relativas ao período aquisitivo iniciado em 01/01/25 a 31/12/25 (conforme ofício em anexo).

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Estado, durante suas férias.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2026.

Ver. Lauro Garbozza
Presidente em exercício do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo